



TERMO DE ADITAMENTO N.º 085 /16

Processo Administrativo n.º 14/10/8078

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Concorrência n.º 04/14

Termo de Contrato n.º 136/15

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento dos passivos ambientais e do acompanhamento geotécnico dos aterros sanitários desativados Pirelli e Santa Bárbara, visando atender às exigências da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEOTECH – GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.847.195/0001-72, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2016.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 9,93%, válido a partir de 28/11/15, conforme autorização do Ilmo. Sr. Secretário de fls. 2418.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 1.326.773,08 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e três reais e oito centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 2421 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



25120.15.122.1009.4188.339039

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 66.338,65 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de maio de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

GEOTECH – GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Representante Legal: RAFAEL ZENOVATO

R. G. nº 3221241-3

C.P.F. nº 282428488-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/8078

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Geotech – Geotecnia Ambiental, Consultoria e Projetos Ltda.

Modalidade: Concorrência nº 04/14

Termo de Contrato nº 136/15,

Termo de Aditamento nº 085/16

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento dos passivos ambientais e do acompanhamento geotécnico dos aterros sanitários desativados Pirelli e Santa Bárbara, visando atender às exigências da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 25 de maio de 2016

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ernesto.pauella@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

GEOTECH – GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Representante Legal: RAFAEL BENJUNTO

R. G. nº 21221241-2

C.P.F. nº 232428988-01

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____